



À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...06.../05.../25.....

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 352 /2025

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Estado da Saúde para que viabilize, **aquisição de novos veículos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).**

JUSTIFICATIVA

A indicação para a aquisição de novos veículos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) é uma medida essencial para garantir a eficácia, a agilidade e a qualidade no atendimento à população. O SAMU desempenha um papel crucial no atendimento de urgências e emergências, salvando vidas e proporcionando cuidados médicos imediatos. No entanto, o envelhecimento da frota atual e o aumento da demanda por serviços de emergência têm comprometido a eficiência do serviço, gerando maior tempo de resposta e riscos à segurança dos pacientes e profissionais.

A substituição ou ampliação da frota com novos veículos adequados e modernos é fundamental para manter a qualidade no atendimento, reduzindo o número de falhas mecânicas e aumentando a capacidade de atendimento em situações críticas.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

30 de abril de 2025

Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE